



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI Nº 007 /2026

Dispõe sobre a reclassificação da Rua Uirapuru, localizada no bairro Centro, no Município de Jaguaré-ES, para a categoria de Avenida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica reclassificada a via pública denominada **Rua Uirapuru**, localizada no bairro Centro, no Município de Jaguaré, passando a ser denominada **Avenida Uirapuru**.

Art. 2º A reclassificação de que trata esta Lei tem por finalidade adequar a nomenclatura da via à sua atual função urbana e ao seu fluxo viário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal ficará responsável por:

- I – Atualizar os registros cartográficos e cadastrais do Município;
- II – Providenciar a substituição da sinalização indicativa da via;
- III – Comunicar a alteração aos órgãos competentes, concessionárias de serviços públicos e empresas de correios;
- IV – Promover, quando necessário, adequações na infraestrutura urbana da via.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de abril de 2026;

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
VEREADOR



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

JUSTIFICATIVA

S.r. presidente e dignos pares;

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Elizeu Ribeiro de Souza**, tem como objetivo reclassificar a **Rua Uirapuru**, situada no bairro Centro, para **Avenida Uirapuru**, em razão das transformações urbanas e do crescimento da região.

A referida via possui atualmente características típicas de uma avenida, destacando-se:

- Intenso fluxo de veículos e pedestres;
- Função estratégica de ligação dentro da malha urbana do Centro;
- Presença significativa de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;
- Estrutura viária com dimensões compatíveis com vias de maior porte.

A alteração da nomenclatura visa promover maior coerência no ordenamento urbano, facilitar a localização por parte da população e de serviços essenciais, além de contribuir para a valorização da área central do município.

Destaca-se ainda que a medida possibilita melhor planejamento por parte do Poder Público, especialmente no que se refere à mobilidade urbana e à organização do trânsito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA

VEREADOR